



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 40/2019

--- **JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA SARDINHA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO** que a Câmara Municipal de Mafra, em reunião de 22 de março de 2019, deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, com as alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dos artigos 1.º, e 4.º, n.º 1, al. h) do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, dos artigos 1.º, al. h), 40.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 10 de dezembro, na sua redação atual, e dos artigos 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, dar início ao procedimento referente à revisão do Regulamento do Licenciamento das Atividades Diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação vigente, e na Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, do Município de Mafra, por forma a revogar o procedimento atualmente previsto, de licenciamento das queimas, queimadas e fogueiras, substituindo-o por um procedimento de autorização e por um procedimento de mera comunicação prévia, e criando um procedimento de autorização para a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, a definir nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.-----

1. ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO: Câmara Municipal de Mafra. -----

2. DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO: 22 de março de 2019. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3. OBJETO DO PROCEDIMENTO: Regulamento do Licenciamento das Atividades Diversas previstas no Decreto -Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação vigente, e na Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, do Município de Mafra – revisão.-----

4. FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO:

Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*, as suas sugestões para a revisão do Regulamento do Licenciamento das Atividades Diversas previstas no Decreto -Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação vigente, e na Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, do Município de Mafra, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do referido prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas páginas, no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- Paços do Município de Mafra, vinte e cinco de março de dois mil e dezanove.-

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,